



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 673/98, DE 29 DE JUNHO DE 1998.**

Dispõe sobre denominação de Rua e  
adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO  
FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar Rua JORGE BATISTA(Dodó Pedreiro), a artéria  
sem denominação do Loteamento Miradouro quadra E, paralela a Rua Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 1998.

  
Raimundo Jean Cavalcante Silva  
Prefeito